

CERTIFICADO REV-LO N° 007/2016 SUPRAM CM

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM no uso de suas atribuições, e com base no artigo 10 do Decreto n° 44.844, de 25 de Junho de 2008, nos termos do artigo 4°, inciso VIII, da Lei 178, de 29 de Janeiro de 2007, artigo 38, § 1°, inciso VI do Decreto 43.316, de 07 de Junho de 2006 e do artigo 1°, inciso III da DN COPAM n° 17, de 17 de Setembro de 1996, Revalida a Licença de Operação, da empresa **INTERCEMENT BRASIL S.A. CNPJ 62.258.884/0025-03**, para as atividades fabricação de cimento, co-processamento de resíduos em forno de clínquer, localizada na ROD MG. 424 KM 18, Bairro Centro no Município de Pedro Leopoldo, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 00015/1978/077/2014, e decisão da Unidade Regional-Colegiada Rio das Velhas em reunião do dia 31/05/2016.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6° da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (QUATRO) ANOS, com vencimento em 31/05/2022.

Belo Horizonte, 05 de Julho de 2016.

Wagner da Silva Sales
Superintendente Regional de Meio-Ambiente
Central Metropolitana